



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.01 – Professor de Educação Básica

Área de atuação classes infantis e séries iniciais do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.02 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Matemática

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.03 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de História

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.04 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Geografia

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.05 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Ciências

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.06 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Artes Plásticas

Área de atuação classes infantis e do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.07 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Informática

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:
Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP Processo Seletivo de Provas e Títulos Nº 01/2019



pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.08 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Português

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:

Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.09 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Inglês

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:

Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.10 – Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Educação Física

Área de atuação classes infantis e séries do ensino fundamental, regular ou jovens e adultos:

Ministra aulas das matérias que compõem os conteúdos de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, no ensino infantil e nas séries do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades visando proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social, enfocando ainda conceitos de cidadania.

3.11 – Professor de Primeira Infância

Docência nas turmas de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;

- Participar, da elaboração do P.P.P. do CEMPI;
- Elaborar o planejamento e desenvolver o plano de trabalho segundo o P.P.P.;
- **Responsabilizar-se pela recepção ou entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;**
- Planejar, organizar, acompanhar e participar dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Planejar, participar, observar e avaliar os momentos em que está com as crianças no refeitório e/ou sala, servindo o lanche/mamadeira, almoço e jantar, desenvolvendo com estes os conceitos básicos de higiene e alimentação e replanejando caso seja necessário;
- Organizar atividades nos momentos de refeição de modo que as crianças desenvolvam sua autonomia, trabalhando a Educação alimentar;
- Acompanhar as crianças no horário de descanso;
- Encaminhar à direção do CEMPI as crianças que apresentarem alterações em seu estado de saúde;
- **Planejar e desenvolver** atividades educativas, tendo como referência central, os Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil, seus eixos e a proposta do Programa de Formação Continuada Municipal;
- Planejar e desenvolver situações didáticas que possibilitem o desenvolvimento físico, cognitivo, e sócio emocional das crianças, complementando a ação da família e da comunidade;
- Planejar e desenvolver experiências de aprendizagens e acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registros e preenchimento da ficha de avaliação, desenvolvimento e acompanhamento;
- Manter em ordem a documentação pedagógica e registros escolares das crianças;
- Zelar pela segurança, permanecendo constantemente junto à criança, em qualquer atividade, observando, orientando e interferindo quando necessário;
- Relatar ao coordenador pedagógico e/ou pedagoga da unidade os comportamentos observados nas crianças, para acompanhamento de seu desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP Processo Seletivo de Provas e Títulos Nº 01/2019



- Incluir as crianças portadoras de deficiência, estimulando a convivência e seu pleno desenvolvimento, de acordo com o programa de inclusão social;
- Acompanhar as crianças em atividades externas ao CEMPI;
- Comunicar de imediato à equipe dirigente qualquer incidente, acidente ou anormalidade ocorrida com a criança;
- Cumprir o calendário e carga horária de efetivo trabalho educacional;
- Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as crianças, a família e a comunidade escolar, ou seja, todos os que fazem parte do ambiente sócio educacional;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a formação, avaliação e ao desenvolvimento profissional. (HTPC, Palestras, Cursos e outros);
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo;
- Participar quando convocado por seus superiores de atividades ou eventos em geral;
- Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente, materiais e dependências sob sua guarda;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, informando eventuais necessidades;
- Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Realizar reuniões com pais e/u responsáveis.

3.12 – Professor de Educação Básica de Apoio

Área de atuação: CEMPIs, Educação Infantil, Ensino Fundamental, regular ou Ensino de Jovens e Adultos e no Ensino Médio.

Atribuições: realizará o serviço de apoio e suporte pedagógico acompanhando as ações em conjunto com os educadores da classe comum e com a equipe técnica da unidade educacional.

3.13 - Professor de Educação Especial (D.M.)

Área de atuação educação especial: Promove a educação de crianças portadoras de necessidades educativas especiais, aplicando técnicas especiais se adaptando métodos regulares de ensino estimulando a integração e a inclusão social, além da realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.